



Número: **0800248-21.2016.4.05.8204**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	MURYLLO MONTEIRO PAIVA
EXEQUENTE	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS
EXECUTADO	JOSE ROMUALDO CARVALHO DE SENA
PERITO / INTÉRPRETE	VINICIUS VIDAL LACERDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058204.3662515	29/04/2019 14:42	PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL 0800248-21	Documento de Comprovação
4058204.3662522	29/04/2019 14:42	PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL 0800248-21 - (2)	Documento de Comprovação
4058204.3662530	29/04/2019 14:42	PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL 0800248-21 - (4)	Documento de Comprovação
4058204.3662535	29/04/2019 14:42	PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL 0800248-21 - (6)	Documento de Comprovação

PROCESSO Nº: 0800248-21.2016.4.05.8204 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS
EXECUTADO: JOSE ROMUALDO CARVALHO DE SENA
ADVOGADO: Muryllo Monteiro Paiva
12ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA Nº 3465655

VALOR TOTAL DA DÍVIDA PARA EFEITO DE PENHORA: R\$ 12.990,24 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

O Doutor **TÉRCIUS GONDIM MAIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA** das cotas de capital pertencentes ao executado **JOSÉ ROMUALDO CARVALHO DE SENA**, CPF nº 025.531.974-62, nas sociedades indicadas na certidão de consulta de bens do executado de id. 4058204.3306336, dos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa, perante a **Junta Comercial do Estado da Paraíba**, situada na Av. Princesa Isabel, nº 755, Centro, João Pessoa/PB.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

ANEXO(S): cópia da decisão de id. 4058204.3460646 e da certidão de consulta de bens do executado de id. 4058204.3306336.

Cientes Vossa(s) Senhoria(s) de que este juízo funciona na Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, Fone: (83) 3613-8100, email: 12vara@jfpb.jus.br, com expediente no horário das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Dado e passado pela Secretaria da 12ª Vara Federal. Eu, **Diretor de Secretaria**, assino (eletronicamente) por ordem do Juiz, nos termos do artigo 250, VI, do Código de Processo Civil.

Michelly Jodiraine P. Cavalcanti
Secretária da Presidência
Mat. Nº 20274
24.04.19



Processo: 0800248-21.2016.4.05.8204

Assinado eletronicamente por:

Antonio Rodrigues Neto - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/03/2019 12:40:09

Processo: 0800248-21.2016.4.05.8204

Identificador: 4058204.3465655

Assinado eletronicamente por: HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 29/04/2019 14:42:44

Identificador: 4058204.3662515

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042914403020200000036760221



AUTO DE PENHORA

Processo nº. 0800248-21.2016.4.05.8204
nº.

Classe

Ao(s) 23 dia(s) do mês de abril de 2004 nesta cidade, dirigi-me à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao Mandado nº3465655, expedido pelo(a) MM^o(^o) Juiz(a) Federal da 12 a. VARA Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis contra José Romualdo Carvalho de Sena, para pagamento da importância de R\$ 12.990,24, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

1) 10.000 quotas de capital da Empresa Individual José Romualdo Carvalho de Sena, CNPJ 07.203.217/0001-48, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), conforme Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, informada no expediente em pauta;

2) 2.000 quotas de capital da Empresa Transportadora O Caipira Ltda, CNPJ 08.953.359/0001-95, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Declaração de Imposto de Renda, informada no expediente em pauta;

3) 18.000 quotas de capital da Empresa O Caipira Comercial de Combustíveis LTDA – ME, CNPJ – 10.304.348/0001-26, conforme Declaração de Imposto de Renda, informada no expediente em pauta;

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.



Ressalvas:

Henrique Miranda de Assis
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MAT. 333/JF PB

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de 20____, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o(a) Senhor(a) _____,

CPF nº _____, C.I. _____, residente _____,

que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que logo após o presente ato, **INTIMEI** da penhora o(s) executado(s) _____

para, no prazo de lei, apresentar(em), querendo, os Embargos que tiver(em) a opor. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa-PB, ____ de ____ de ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi à **avaliação** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue.:

1) 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL JOSÉ ROMUALDO PARANHOS DE SENA, CADA QUOTA NO VALOR DE R\$ 1,00, TOTALIZANDO A QUANTIA R\$ 10.000,00;
2) 2.000 (DUAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA O PAPIRA LTDA,



Processo: 0800248-21.2016.4.05.8204

Assinado eletronicamente por:

HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 29/04/2019 14:42:44

Identificador: 4058204.3662530

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904291441275220000003676037

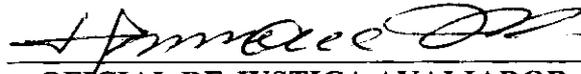
CADA QUOTA NO VALOR DE R\$ 1,00, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

3) 18.000 (DEZOITO MIL) QUOTAS DE CAPITAL EM EMPRESA O (P)A - P)A COM. COMB. LTDA, CADA COTA NO VALOR DE R\$ 1,00, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ (30.000,00 (Trinta Mil reais)

2019

João Pessoa-PB, 23 de abril de


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
1447 333 JF PB



Processo: 0800248-21.2016.4.05.8204

Assinado eletronicamente por:

HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 29/04/2019 14:42:44

Identificador: 4058204.3662535

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904291441542180000003676042